

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 092/2013**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme o **Pregão Presencial nº. 085/2013**, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG nº 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **V. A. BERTI-ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.642.806/0001-08, com sede na Rua 04 nº292, Bairro ZH3-001, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado por seu proprietário o Sr. VALDEMIR ANTONIO BERTI, portador do RG 2.063.956-3 SSP/PR e CPF nº. 444.284.809-20, denominado CONTRATADO, aditam o presente contrato, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula Nona do Contrato 092/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, Inciso II, Artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a Cláusula Quinta – Valor e Pagamento e Cláusula Oitava - Dos Recursos Orçamentários do Contrato 092/2013, cujo objeto é “**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS PARA O LEGISLATIVO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**”, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 112/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 085/2013**.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de R\$ **55.080,00** (Cinquenta e cinco mil e oitenta reais), que serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ **4.590,00** (Quatro mil quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 02.020.0.1.04.122.0003.2003.339039.000 – R\$ 55.080,00

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
-Prefeito Municipal-

CONTRATADO:

V. A. BERTI - ME
CNPJ nº 11.642.806/0001-08
VALDEMIR ANTONIO BERTI
CPF: 444.284.809-20

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIS
CPF: 569.311.401-59

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF: 817.037.831-15